



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

“Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para escolha e nomeação de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Juvenília/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUVENILIA**, Estado de Minas Gerais, Sr. Mailson Lopes de Oliveira, no uso das atribuições nos termos do inciso VI do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 084/2026 de 30 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno**, responsável por conduzir e coordenar o processo de seleção para os cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Juvenília/MG.

Art. 2º A Comissão será composta por 06 (seis) membros:

- **Delvanice Silva Santos de Matos**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- **Carla Mendes Vargas Alkmim**, brasileira, casada, Analista Educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- **Valdite Josefa Bastos de Araújo**, brasileira, casada, Orientadora Educacional, representante dos professores;
- **Márcia Ribeiro Ferreira da Silva**, brasileira, casada, Professora, representante dos pais;
- **Valdenice Pereira da Silva**, brasileira, casada, Secretária Municipal da Fazenda, Administração Financeira e Patrimonial, representante do Conselho Municipal de Educação;
- **Liliane Francisca de Carvalho**, brasileira, solteira, Professora P1, representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Delvanice Silva Santos de Matos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

§ 2º A Secretaria da Comissão será exercida por **Carla Mendes Vargas Alkmim**.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão:

- I – conduzir as reuniões e deliberações da Comissão;
- II – solicitar apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação, quando necessário ao desenvolvimento do processo seletivo;
- III – representar a Comissão interna e externamente.

Art. 4º Compete ao Secretário da Comissão:

- I – lavrar as atas das reuniões da Comissão, assinando-as juntamente com os demais membros;
- II – coordenar a análise da documentação apresentada pelos candidatos;
- III – propor ao Presidente as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- IV – elaborar os relatórios, assinando-os juntamente com os demais membros.

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 6º Caberá à Comissão realizar a avaliação dos títulos e do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico dos candidatos, podendo contar, se necessário, com o auxílio de assessoria pedagógica especializada.

Art. 7º A Comissão será responsável por responder, por escrito, às solicitações de informações adicionais relacionadas ao Processo Seletivo Interno.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará todo o suporte necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, fornecendo a estrutura física, técnica e administrativa indispensável ao seu regular funcionamento.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se para conhecimento público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA (MG), 01 DE JULHO DE 2026.

MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Juvenília